



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

**Lei nº 967 de 30 de Março de 2017.**

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 94.697,50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$94.697,50** (Noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), por superávit, e fixa suas diretrizes, à seguinte dotação orçamentária:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.064.2.016 - PAB Fixo		Valor
3.3.90.36.09.00 - 485	Outros Serv.de Terceiros - Física	10.000,00
3.3.90.39.09.00 - 198	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	84.697,50
<b>Total</b>		<b>94.697,50</b>

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional ocorrerão à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:

Fonte	Origem	Valor
15 - PAB FIXO	624001-4	94.697,50
<b>Total .....</b>		<b>R\$ 94.697,50</b>

**Art. 2º** Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43 da lei federal nº 4.320/1964, § 1º do inciso I e II por:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de Março de 2017.

**. RAIMUNDO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**